



Nº 015
J.H.

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO nº 004/2018

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO nº 004/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, E, DO OUTRO A SENHORA MARIA SONIA PAES DE OLIVEIRA SANTANA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.073.093/0001/84, sediada à Praça Joel Nascimento, nº 29 - Centro, nesta cidade de Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada Distratante, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. JOSÉ HÉLIO PEREIRA DE JESUS, e a Srª. MARIA SONIA PAES DE OLIVEIRA SANTANA, inscrita no CPF sob nº 573.995.655-20, residente e domiciliado(a) a Rua "A" CJ. CONOL 1,30 - ONIX AP1102, na cidade de Aracaju/SE, doravante denominado Distratada, celebram o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO nº 004/2018, com fulcro no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93 e em consonância com a Cláusula Décima Segunda do referido Contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 004/2018, o presente Contrato consiste na locação de 01 (um) imóvel para funcionamento da Sede da Câmara Municipal, sito à Praça Joel Nascimento, 29 - Centro na Cidade de Nossa Senhora das Dores/SE, e proposta da Contratada, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº. 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão, então, por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira deste Termo, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, confirmando,



Nº 016

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

assim, a completa, total, irrevogável e absoluta rescisão do Contrato em epígrafe, declarando, ainda, a plena, geral e integral quitação do seu objeto, na forma em que se encontra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes distratantes elegem o Foro da Cidade de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo, com renúncia expressa por qualquer outro.

Assim, e por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assinam as partes este TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO nº 004/2018, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico é legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Nossa Senhora das Dores/SE, 28 de setembro de 2018.


JOSÉ HÉLIO PEREIRA DE JESUS
Câmara Mun. De N. Sra. das Dores
DISTRATANTE


MARIA SONIA PAES DE OLIVEIRA SANTANA
DISTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

- I. Rosilide dos Santos Vazios menezes
- II. Cimthia Batista dos Santos menezes.